



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Breves, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - Fadesp, sob sua total responsabilidade, obedecidas as normas deste Edital. Cabendo à Comissão organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 207A/2023, de 27 de julho de 2023, acompanhar os atos praticados pela Fadesp durante o Concurso Público.

1.2. As inscrições para o concurso serão realizadas exclusivamente via Internet (*online*), obedecidas às datas e horários estabelecidos neste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas, conforme tabela de cargo do anexo I deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária-financeira da Prefeitura Municipal de Breves, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. Os cargos ofertados, o número de vagas, as atribuições, os pré-requisitos exigidos para investidura no cargo e os vencimentos constam no anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, conforme subitens a seguir.

1.5.1 Prova de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas a serem aplicadas no Município de Breves.

1.5.2 Prova de Teste de Aptidão Física, somente de caráter eliminatório, para candidatos selecionados conforme regras constantes deste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. . Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).

2.5. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional.

2.7. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

2.8. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro e na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.9. Apresentar os exames obrigatórios para Avaliação Médica, conforme relacionados no anexo IV deste edital. Os exames médicos originais deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato. Os exames deverão ter no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do exame. Os laudos médicos até no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de realização.

2.10. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência. Sua deficiência deverá ser compatível com a função pretendida.

2.11. O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

2.12. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no anexo IV deste edital não será admitido, sendo eliminado do concurso público.

2.13. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação médica, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames previstos no anexo IV deste edital.

2.14. No ato da habilitação e conforme agendamento, o candidato nomeado será notificado para a realização da avaliação médica com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura de Breves.

2.15. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Breves.

2.16. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura (manual ou digital) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.17. Os exames entregues serão avaliados por Médico do Trabalho da Prefeitura de Breves, em complementação ao exame clínico e os casos em que o Médico do Trabalho julgar necessário serão encaminhados para a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Breves.

2.18. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Breves, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o cargo pretendido, conforme os ditames da Ética Médica.

2.19. Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados exames complementares, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica. Outros exames e laudos especializados poderão ser solicitados pelo médico examinador se o mesmo julgar necessário na avaliação de aptidão de candidato, como por exemplo, nos seguintes casos: laudo do oftalmologista se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo do otorrinolaringologista se houve alteração no exame de audiometria, laudo do cardiologista se alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se alteração no RX de coluna entre outros.

2.20. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

2.21. O candidato nomeado somente será empossado se for considerado apto na Avaliação Médica, de caráter eliminatório.

2.22. O candidato considerado inapto na Avaliação Médica estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber.

3.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41,...).

3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão preencher de forma *online* o formulário disponível no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no anexo III deste edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar ao formulário o laudo médico, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99). **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

3.6. Após período de inscrição relacionado neste Edital, será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de recurso conforme item 12 deste edital.

3.7. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.8. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidas, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Breves, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. **Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial, o candidato será eliminado do Concurso Público.**

3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11. As PcD que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação

3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

#### **4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), mesmo formulário disponível aos demais candidatos, no período constante do anexo III deste edital. Neste período, as Pessoas com Deficiência (PcD), que requererem isenção da taxa de inscrição deverão anexar laudo médico comprobatório. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da Fadesp, conforme o caso.

- 4.4. O Boleto Bancário deverá ser impresso pelo candidato que solicitou isenção para comprovar a solicitação de inscrição no concurso.
- 4.5. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.6. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:
- 6.10.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - 6.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;
  - 6.10.3. pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.
- 4.7. Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.
- 4.8. Será publicado na íntegra no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme regras deste edital.
- 4.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até a data final de inscrição conforme anexo III deste edital, observado o horário de Belém-PA.
- 4.10. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 4.11. O deferimento final, dos requerimentos de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, garante a inscrição automática dos candidatos nessa situação.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, impreterivelmente até o final das inscrições conforme anexo III deste edital, e também definir qual tipo de atendimento necessitará. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em Dosvox, prova ampliada (fonte 25), ledor, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas, ledor/transcritor para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. O candidato PcD deverá anexar na modalidade online o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrições, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora do concurso.
- 5.2. O laudo médico original deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.
- 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, durante o período de inscrições no concurso, deverá anexar a certidão da criança comprovando ter até seis meses de vida, salvo se o nascimento ocorrer após o período das inscrições (Anexo III) deste edital, quando então deverá portar no dia da prova a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 5.3.1. A candidata que necessitar amamentar, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deverá levar no dia da prova um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.
- 5.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, por até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 5.3.3. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da Fadesp, que lhe será apresentado antes da inscrição no site da Fadesp, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.2. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. A FADESP submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas e para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a FADESP poderá proceder com a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas.

6.4.1. O candidato que se recusar a fazer o registro fotográfico no dia da Prova de Conhecimentos por solicitação da fiscalização será eliminado do Concurso Público.

6.5. O valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato é de R\$ 90,00 (noventa reais).

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração.

6.7. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), solicitada no período constante no anexo III deste edital, iniciando a partir das 16h00min do primeiro dia e encerrando às 23h59min do último dia do período de inscrições.

6.8. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da Fadesp e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet). O pagamento do boleto bancário no último dia do período de inscrições deverá ser pago até o limite de horários de serviços bancários do banco escolhido pelo candidato. Pagamentos transferidos pelo Banco do candidato para data posterior ao último dia de inscrições não serão acatadas pela FADESP, ficando o candidato não condição de não inscrito no concurso por perda de prazo de inscrição conforme rege o edital do concurso.

6.9. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.10. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia previsto no anexo III deste edital.

6.11. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.12. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

6.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via correio eletrônico ou outras formas diferentes da constante deste edital.

6.15. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

6.16. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

6.16.1. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição inclusive anexando seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social.

6.16.2. O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

6.16.3. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.

6.17. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.

6.18. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Fadesp excluirá do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.19. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso.

6.20. Será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) no período constante no anexo III deste edital. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição. O candidato não poderá realizar a prova em outro local que não seja o que consta no seu cartão de inscrição.

6.21. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo para participar da seleção do concurso, deste de que o dia ou horário da prova objetiva sejam diferentes.

## 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas terão a duração de 04 horas e serão aplicadas na data/horário previstos no anexo III deste edital:

7.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	1,00	10
Legislação	05	1,00	05
Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	05
Conhecimento Específico	20	2,00	40
TOTAL	40	-	60

7.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

7.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato, a ser divulgado conforme estabelecido no Anexo III deste edital.

7.5. No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor preta ou azul.

7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabela do item 7.5 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos

decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 7.11 deste edital.

7.11. A apresentação do documento original de identidade (com fotografia), somente na forma impressa, será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH).

7.12. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documento original de identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 7.11 deste edital.

7.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.14. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.11 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

7.17. O registro com a identificação especial, com coleta de digitais, será exigida pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar boletim de ocorrência da Polícia Civil por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.18. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

7.19. Não será permitida no local da prova a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da

presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.20. Não haverá sob hipótese alguma:

7.20.1 prova de segunda chamada;

7.20.2. revisão de provas;

7.20.3. vista de qualquer uma das provas.

7.21. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.22. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora e trinta minutos após o início das provas.

7.23. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

7.24. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

7.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.26. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

7.27. A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.28. A Fadesp submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.29. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, a executora do concurso poderá utilizar-se de mais de um tipo de provas e proceder, como forma de identificação, a transcrição de uma frase no dia de realização da Prova Objetiva.

7.30. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando indevidamente aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, com exceções do cargo de Procurador do Município com as devidas autorizações permitidas neste edital na prova prático-jurídica;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a aplicação de detector de metais no ambiente de prova;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

o) Portar, ou guardados em sua mesa/carteira, na ocasião das provas aparelhos eletrônicos, especialmente celular, ou relógio de qualquer espécie, que venham por ventura emitir ruídos, toque de alarmes e/ou outros sons, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences recebidos para guarda destes pela coordenação do concurso no dia da prova objetiva.

7.31. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.



7.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.33. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) como estabelecido no item 5 e seus subitens deste Edital, mais especificamente se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

7.34. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

7.35. Ao sair da sala no término de sua prova, o candidato deverá devolver o cartão resposta da prova objetiva e o boletim de questões da prova objetiva, recebidos. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. As matrizes das provas objetivas, assim como seus gabaritos preliminares, estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no portal da Fadesp, NÃO podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva.

7.36. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

7.37. O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no concurso, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva.

7.38. No dia de realização da Prova de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.

7.39. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos assinando a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

7.40. Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamentos à Covid-19 e outras doenças, tal como varíola dos macacos, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão objetos de comunicados com antecedência mínima de 7 dias para a realizações das provas, no site <https://portalfadesp.org.br>.

7.41. O candidato só poderá levar e utilizar na sala onde for fazer a sua prova objetiva, embalagens contendo líquido e/ou pacotes contendo lanche, se os mesmos estiverem em recipiente transparente, para a devida verificação/fiscalização do fiscal de sala. Todos os recipientes que não estiverem desta forma serão retidos na coordenação para devolução para o candidato no final de sua prova, quando este for se retirar da unidade de ensino que estiver realizando sua prova objetiva.

7.42. No dia da aplicação da prova objetiva ficará a FADESP, exclusivamente, responsável pela organização dos candidatos em sala de provas, conforme carteiras constantes na mesma. Arrumando os candidatos nas salas conforme suas regras de segurança de execução de provas. Candidato que se recusar a esta organização será eliminado do concurso.

## **8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A PROVA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

- 8.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.
- 8.2. Para não serem eliminados nas provas objetivas, todos os candidatos, deverão obter pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva. Sendo eliminados estes candidatos que não obtiverem pelo menos 50% desta prova.
- 8.3. Todos os candidatos faltosos nas provas objetivas serão eliminados do concurso;
- 8.4. Serão convocados para a **Prova de Teste de Aptidão Física** os candidatos não eliminados nas provas objetivas conforme subitem 8.2 deste Edital e classificados até o 100º (centésimo) colocado em ordem de pontuação no resultado definitivo da prova objetiva, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, respeitados os empates nesta última colocação (centésimo).
- 8.5. Os candidatos não convocados para a Prova de Aptidão Física, na forma do subitem 8.4 serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

## **9. DA PROVA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

- 9.1. Os candidatos considerados aptos à prova de **Teste de Aptidão Física**, não eliminados após a aplicação dos subitens 10.3 e 10.6 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e relacionados no site da Fadesp (<http://www.portalfadesp.org.br>).
- 9.2. Estas provas terão caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO.
- 9.3. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido para os testes físico com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, trajando vestimenta e calçado próprios para a realização de atividades físicas.**
- 9.4. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido para os testes físicos portando original de documento de identidade com fotografia**, conforme item 9.10.1 deste edital
- 9.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 9.10 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.
- 9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

### **9.9. A Prova de Teste de Aptidão Física abrangerá:**

1 – **BIOMETRIA** – O candidato deverá obrigatoriamente **apresentar no dia da prova um Atestado Médico (original) com data de assinatura com prazo máximo de 15 dias antes da data inicial da prova**, com o parecer obrigatório escrito no texto “**APTO PARA REALIZAR UMA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO**”, expedido exclusivamente por médico cardiologista devidamente registrado no CRM. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar a prova e será eliminado do concurso. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido para o candidato, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico.

2 – **TESTES DE APTIDÃO FÍSICA** – Os candidatos serão submetidos a 4 (quatro) testes físicos.

9.10. Os testes físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo máximo de 30 minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

9.11. O teste de avaliação física será aplicado em condições climáticas e infraestrutura disponível para sua realização.

9.12. Os testes e índices mínimos da Prova de Teste de Aptidão Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

#### 9.12.1. Sexo Masculino:

N.º	PROVAS	INDICE MINIMO	TEMPO MAXIMO	TENTATIVAS
1	Flexão e extensão de braços na barra fixa horizontal (empunhadura em pronação)	4 (quatro) repetições	-	2
2	Flexão abdominal sobre o solo	30 (trinta) repetições	1 (um) minuto	2
3	Flexão de braços em apoio de frente sobre o solo em 04 (quatro) apoios	20 (vinte) repetições	-	2
4	Corrida	2.000 (dois mil) metros	12 (doze) minutos	1

#### 9.12.2. Sexo Feminino:

N.º	PROVAS	INDICE MINIMO	TEMPO MAXIMO	TENTATIVAS
1	Sustentação na barra fixa horizontal (isometria)	01(uma) repetição de 10 (dez) segundos	-	2
2	Flexão abdominal sobre o solo	25 (vinte e cinco) repetições	1 minuto	2
3	Flexão de braços em apoio de frente sobre o solo em 06 (seis) apoios	15 (quinze) repetições	-	2
4	Corrida	1.600 (um mil e seiscentos) metros	12 minutos	1

#### 9.13. Descrição dos Testes

9.13.1. Flexão na barra fixa horizontal para candidatos do sexo masculino:

a) Posição Inicial: ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser na barra opcional, pronada ou supinada, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

9.13.2. Sustentação de braço na barra fixa horizontal para candidatos do sexo feminino:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em posição da mão na barra opcional, pronada ou supinada, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, mantendo o queixo acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

b) Execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e sem apoiá-lo, dentro do tempo previsto para sua execução;

9.13.3. Flexão Abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) Posição Inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

9.13.4. Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo masculino, em quatro apoios:

a) Posição Inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

9.13.5. Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo feminino, em seis apoios:

a) Posição Inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo;

15.13.6. Corrida de doze minutos para candidatos de ambos os sexos:

a) Execução: o (a) candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto; a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o (a) candidato (a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar um minuto, através de um silvo de apito, podendo, no entanto, o (a) candidato (a) utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato (a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o (a) candidato(a) deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

9.14. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

9.15. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

9.16. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Prova de Teste de Aptidão Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela Fadesp, tendo como consequência a sua eliminação.

9.17. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado;

9.18. A Comissão de Aplicação da Prova de Teste de Aptidão Física para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

9.19. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para o Exame Físico;

b. For considerado INAPTO, por não ter atingido o índice mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c. Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

9.20. Conforme súmula nº 973 do Superior Tribunal Federal (STF), fica assegurado à candidata gestante a remarcação da prova de Teste de Aptidão Física, em momento oportuno, em virtude do seu estado de gravidez à época do agendamento da prova de aptidão física.

15.20.1. A candidata grávida, após o parto, deverá enviar pelo Correios, por meio de carta registrada simples, uma cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento de seu filho (a), a Fadesp, Rua Augusto Corrêa, s/n, Guamá, CEP 666075-110, Belém/PA, no prazo máximo de 10 dias úteis após o nascimento, para posterior agendamento da prova de aptidão física. Se a candidata não enviar o documento exigido neste item estará eliminada do concurso público.

9.21. O resultado do Teste de Avaliação Física será publicado o aviso em Diário Oficial e relacionado os nomes dos candidatos no site da Fadesp.

## **10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

10.1. A nota final no concurso para os candidatos não eliminados será obtida pelos pontos obtidos na prova objetiva.

10.2. Os candidatos, não eliminados conforme regras deste edital serão ordenados com os valores decrescentes das notas finais da prova objetiva do concurso, observados os critérios de desempate do item 11.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Na hipótese de igualdade de nota final, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) Obter a maior nota total na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

b) Obter a maior nota total na prova objetiva de Legislação Municipal;

c) Obter a maior nota total na prova objetiva de Português;

d) Obter a maior nota total na prova objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;

e) Tiver mais idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita a Comissão do Concurso, Protocolada na Fadesp, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, ou por e-mail (concursos@fadesp.org.br), até o terceiro dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão.

12.2. A Comissão do Concurso somente autorizará a Fadesp a aplicar as provas após responder às eventuais impugnações em relação ao edital deste Concurso. As respostas as eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da Fadesp.

12.3. Serão admitidos recursos quanto aos resultados preliminares da (o): isenção de taxa de inscrição à PcD, relação de inscrições homologadas, relação de candidatos que concorre na condição de vagas reservadas à PcD, relação de atendimentos especiais nos dias de provas, publicação dos gabaritos das provas objetivas, resultado das provas objetivas, teste de aptidão física, e, resultado final do Concurso Público.

12.4. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas e subjetiva, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.6. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 12.4 deste edital.

12.8. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.4 deste Edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Belém-PA.

12.9. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.10. A Fadesp é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

12.12. No caso de impugnação ou petição escrita o interessado deverá informar no momento do protocolo o endereço de e-mail para recebimento da resposta.

### **13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

13.1. Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal, que determinará a publicação definitiva, de aviso em Diário Oficial e publicação na íntegra da relação final dos classificados no Concurso Público no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), Instituição organizadora do certame, onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do concurso..

### **14. NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas ofertadas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Breves, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**14.2.** A nomeação/convocação oficial será feita por meio de publicação em Diário Oficial. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da nomeação, o candidato aprovado e classificado deverá assinar **Termo de Desistência, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o candidato eliminado do certame.**

20.2.1. Caso haja a recusa do candidato em assinar o Termo de Desistência ou o seu não comparecimento durante o prazo estabelecido no edital de convocação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

14.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da Prefeitura Municipal de Breves.

14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da Prefeitura Municipal de Breves.

## 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Durante a fase de habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos (que devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário), Originais e Cópias:

- a) Será obrigatório a apresentação da Carteira de Identidade, com emissão até 10(dez) anos;
- b) Comprovante da Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão de Nascimento ou casamento;
- e) Cartão de inscrição do PIS/PASEP, caso possua (não será aceito contracheque);
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- g) Comprovante de Endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e assinatura reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato. Se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração;
- h) Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo.
- i) 01 (uma) Foto 3x4, atual;
- j) Cartão de seu Banco (Conta Corrente), caso tenha;
- k) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo/função, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor;
- l) Certidão Negativa: Polícia Federal – disponível no portal da Instituição;
- m) Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) – disponível no portal da Instituição;
- n) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível no portal da Instituição ou no Fórum local, onde reside o candidato;
- o) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e Criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;

15.2. Preencher as seguintes declarações fornecidas durante a fase de habilitação: Bons Antecedentes; Bens e Valores; Acúmulo de Cargo Público; Vínculo Previdenciário; Pis/Pasep; Autorização para Depósito/Abertura de Conta Bancária; Autodeclaração Étnico-Racial (Lei Federal nº 14.553/2023) e Formulário de Cadastro de E-mail;

15.3. Durante a entrega documental, os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica com o psicólogo indicado pela Prefeitura Municipal de Breves/PA, conforme agendamento;

15.4. Durante a entrega documental, os candidatos serão convocados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Breves, conforme agendamento.

15.5. Caso o candidato possua outro vínculo com o serviço público e queira acumular cargos/função, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo candidato uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo/função ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

15.6. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 15.1 deste Edital, mediante protocolo, em local, data e horário a ser indicados no ato da nomeação.

15.7. A Administração poderá solicitar o preenchimento de outros formulários e declarações a fim de atender ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos trabalhistas, fiscais e de controle, no que diz respeito à atualização e exatidão das informações funcionais.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município, bem como os divulgados na Internet no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

16.2.1. A Fadesp será responsável pela divulgação de atos, avisos, editais e comunicados até o ato de Homologação do Concurso.

16.2.2. O Município de Breves será responsável pela divulgação dos atos posteriores à homologação do Concurso Público.

16.3. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Breves referentes à nomeação e posse de candidatos não serão publicados no portal da Fadesp, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Breves em avisos em Diário Oficial e publicações no site oficial da PMB.

16.4. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da Fadesp, sediada na Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9h às 17 horas, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433/7479/7411 e/ou e-mail concursos@fadesp.org.br.

16.5. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental. O candidato que não apresentar os exames, será excluído do certame.

16.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Leis Municipais pertinentes.

16.8. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos do cargo na data da posse, conforme previsto no Anexo I deste Edital;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

16.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

16.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

16.11. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH da Prefeitura Municipal de Breves. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

16.12. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo serão eliminados do concurso público.

16.13. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Breves não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

16.14. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Breves não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de quaisquer delas.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Fadesp e pela Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Breves.

Breves (PA), 30 de novembro de 2023

José Antônio Azevedo Leão  
Prefeito Municipal de Breves



**ANEXO I****TABELA DE CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	Ensino médio completo. Jornada de trabalho dos servidores efetivos integrantes da carreira da Guarda Municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo compreender dias úteis, finais de semana e feriados, em período diurno e noturno, nos locais definidos pelo órgão de comando da corporação, podendo ser adotado o sistema de plantão.	50	R\$ 1.320,00	Conforme Lei Municipal nº 2.040, de 23/12/2023.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **PORTUGUÊS (10 questões)**

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Colocação pronominal; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 11. Pontuação; 12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

#### **LEGISLAÇÃO (05 questões)**

1. Lei Municipal nº 2.167/2008 - Código de Ética e Disciplina da Guarda Municipal de Breves;  
2. Lei Municipal nº 2.040/2003 - Cria a Guarda Municipal de Breves-PA;  
3. Lei Municipal nº 2.628/2023 - Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

#### **MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (05 questões)**

1. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples;  
2. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico;  
3. Raciocínio Lógico.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 questões)**

1. Legislação Específica:  
1.1. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (art. 6º ao 11º); Da Organização do Estado (art. 29º ao 31º); Da Administração Pública (Art. 37º e 38º); Do Meio Ambiente (art. 225º); Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Art. 226º ao 230º)  
1.2. Código de Processo Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301º ao 310º).  
1.3. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244-B).  
1.4. Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003: Disposições preliminares (art. 1º ao 7º), Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (art. 10º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95º ao 108º).  
1.5. Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003: art. 1º ao 21º.  
1.6. Lei “Maria da Penha” – Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006: art. 1º ao 8º.  
1.7. Lei de Abuso de Autoridade – Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019.  
1.8. Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.  
1.9. Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas – Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.  
1.10. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.  
1.11. Lei de Crimes Ambientais: Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: art. 1º ao 25º.

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital do Concurso Público pela PMB no Diário Oficial do Município.	<b>30/11/2023</b>
Publicação do Edital do Concurso Público no portal da Fadesp e da PMB, na Internet.	<b>30/11/2023</b>
Impugnação do Edital do Concurso Público.	30/11/2023 a 05/12/2023
<b>SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva e concorrer a Vagas Reservadas à PcD.</b>	<b>30/11/2023 a 21/12/2023</b>
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição por candidato PcD.	30/11/2023 a 08/12/2023
Publicação do resultado preliminar deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	13/12/2023
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD e Hipossuficiente Financeiro (Cadúnico).	14 e 15/12/2023
Publicação do resultado dos recursos e do resultado definitivo do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	19/12/2023
Respostas das impugnações ao Edital do Concurso Público por e-mail ao reclamante.	20/12/2023
<b>Último dia para pagamento do boleto de inscrição.</b>	<b>22/12/2023</b>
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas para concorrer no Concurso Público.	27/12/2023
Publicação do resultado preliminar de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD	27/12/2023
Publicação de deferimento/indeferimento de solicitações de candidatos de atendimentos especiais no dia prova objetiva	27/12/2023
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar: das inscrições deferidas para concorrer no Concurso Público; resultado preliminar de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD; e resultado de solicitações de atendimentos especiais no dia prova objetiva.	28 e 29/12/2023
Publicação do resultado definitivo das inscrições/fotografia deferidas para concorrer no Concurso Público e do resultado definitivo de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD e resultado de solicitações de atendimentos especiais no dia prova objetiva/redação.	05/01/2024
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas).	05/01/2024
<b>Data Provável de Aplicação da Prova Objetiva – Manhã (8h às 12h)</b>	<b>21/01/2024</b>
Publicação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	22/01/2024
Interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva	23 e 24/01/2024
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva e Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	31/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	07/02/2024
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	08 e 09/02/2024
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da prova objetiva. Convocação para a prova de Aptidão física	16/02/2024
<b>Período de realização da Prova de Aptidão Física</b>	<b>24 e 25/02/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Aptidão Física	28/02/2024
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física	29/02/2024 e 01/03/2024

Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da prova de Aptidão Física e publicação do resultado definitivo da prova de aptidão física	06/03/2024
Resultado preliminar final do concurso	06/03/2024
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar final do concurso	07 e 08/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos, divulgação do resultado final definitivo do concurso	13/03/2024
<b>Homologação do resultado final classificatório do concurso</b>	<b>13/03/2024</b>

## ANEXO IV

### **EXAMES ADMISSIONAIS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO**

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste Ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil (com laudo);
- Raio-X de coluna cervical (com laudo);
- Raio-X de coluna dorso-lombar (com laudo);
- HBSAG;
- ANTIHCV;
- ANTIHBS.

OBS. 01: Se AntiHbs não reagente, deverá apresentar comprovante de vacinação recente para hepatite B (com as 03 doses completas ou no mínimo 01 dose realizada e as demais agendadas);

OBS. 02: Se AntiHbs não reagente, mesmo após esquema vacinal completo, poderá ser solicitada a repetição do ciclo vacinal.